

DECRETO Nº 14907/2018

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicialmente a área abaixo descrita, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 14895/2018, que será destinado à ampliação do Cemitério Municipal da Cidade Sul.

§ 1º. A área a ser desapropriada é a seguinte:

Matrícula	Lote e chácaras nº	Gleba n.º	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
49.697	Lotes: 73-X/74-X/75-X/73-E1A Chácaras: 75-B1/75-C1/75-C1A/75-D9/75-D-2A	35-DV	2	1	10.760,80m ²	Panisson – Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ 15.472.364/0001-41
	Lote: 44-B1	20-DV				

§ 2º. A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 13777/2017, em **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no ato da escritura do imóvel e o restante em março de 2019.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças